



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

## PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 159/2025

Publicação no Diário Oficial  
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2803 Em: 13/08/25  
*Rodineia Tereza Nalvo*  
Responsável

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O  
CARGO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS DO  
MAGISTÉRIO EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 017/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Profissionais Habilitados do Magistério Edital/SMAR/SUB.RH/nº 017/2024, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES **no dia 15 de agosto de 2025, pontualmente às 10:00h**, munidos **OBRIGATORIAMENTE** dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

PROFESSOR MAPB – HISTÓRIA			
CANDIDATOS CLASSIFICADOS			
DATA: 15/08/2025 ÀS 10:00h		<b>Vagas Disponibilizadas: 01 Vaga</b> <b>Ampla Concorrência: 01 Vaga</b>	
Ordem De Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Nome
1º	Ampla Concorrência	22º	Everson Oliveira da Cruz
2º	Ampla Concorrência	23º	Raiane Gustavo Broetto
3º	Ampla Concorrência	24º	Alini Gabrielli Vicente Dias
4º	Ampla Concorrência	25º	Luís Otávio Glória de Almeida
5º	Ampla Concorrência	26º	Dayana Pissaia da Silva
6º	Ampla Concorrência	27º	Juciane de Sousa Silva
7º	Ampla Concorrência	28º	Patrick Giuliano Taranti
8º	Ampla Concorrência	29º	Jamilly Campos Gomes (dispensada) (Aceitou a vaga como cotista pela Portaria SMAR/SUB.RH/ nº 004/2025).
9º	Ampla Concorrência	30º	Ingrid Aparecida Destefani Rodrigues
10º	Ampla Concorrência	31º	Cristiano da Silva Antunes
11º	Ampla Concorrência	32º	Etienne Santos Estelita de Souza
12º	Ampla Concorrência	33º	Camila Ohnesorge Pretti



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

13º	Ampla Concorrência	34º	Livia Wulpi Corteletti
14º	Ampla Concorrência	35º	Antonio Cesar Carvalho Paiva
15º	Ampla Concorrência	36º	Graciele Soares da Conceição

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 01 (uma) vaga para o cargo de Profissionais Habilitados do Magistério na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria/SMAR/SUB.RH/Nº152/2025.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 12 de agosto de 2025.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI**  
**SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 431/2024, alterada pelas PORTARIAS/SEGOV: Nº215/2025 e Nº290/2025.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

## ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 159/2025

- 01 (uma) fotos 3x4 recente
- Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida e assinada (anexo IV)
- Cópia simples do cartão da conta bancária (**agência do Município de Santa Teresa**) (Caixa Econômica Federal - Conta Salário, Banco do Brasil ou Banestes) Obs.: para cargos da Secretaria de Educação, somente conta no Banco do Brasil;
- Atestado admissional com exames médicos, fornecido pelo Médico do Trabalho
- Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso)
- Cópia simples do CPF
- PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- Cópia simples do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral
- Carteira de Trabalho Digital ou cópia da CTPS frente e verso;
- Cópia simples do Diploma, Histórico Escolar ou Declaração Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Residência na área afim, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, para os cargos de médico especialista;
- Cópia simples do comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- Cópia simples do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino
- Cópia simples do Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- Cópia simples da Carteira de Motorista (somente para os cargos de motorista e operador de máquinas)
- Para os cargos que exigirem a Carteira Nacional de Habilitação, apresentar Certidão de "Nada Consta" na CNH, emitida pelo DETRAN
- Cópia simples do Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
- Cópia simples do Comprovante de quitação anual atualizado do respectivo Conselho Regional;
- Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

## CONTINUAÇÃO DO ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 159/2025

- Cópia simples da Carteira de vacinação – 1 via para o Setor de Medicina do Trabalho;
- Cópia simples da Certidão dos filhos menores de 21 anos (caso dependentes);
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração de matrícula e frequência escolar para filhos até 14 anos;
- Cópia simples do CPF dos dependentes (caso não tenha a informação na certidão de nascimento);
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (site da Polícia Federal);
- Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);  
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>
- Certidões Negativas da Justiça Estadual (1º e 2º instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);  
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresinha (acesso no site [www.santateresinha.es.gov.br](http://www.santateresinha.es.gov.br));
- Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades de órgãos públicos que tenha exercido função;
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (anexo III), acompanhada da cópia integral da Declaração Atual de Imposto de Renda (caso declarante);
- Declaração de Acúmulos de cargos em Órgãos Públicos (anexo II);
  - Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício.

**OBS: Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

## ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 159/2025

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

( ) percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

( ) Ativo ( ) Inativo (aposentadoria)

Identificação do Empregador: \_\_\_\_\_

Vínculo \_\_\_\_\_ Natureza \_\_\_\_\_

Local de Exercício ou prestação de serviço \_\_\_\_\_

Carga horária \_\_\_\_\_ Escala de Trabalho \_\_\_\_\_

Data de Posse/Contratação \_\_\_\_\_

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa:

\_\_\_\_\_

Especificar possíveis licenças/afastamentos \_\_\_\_\_

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

## ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 159/2025

### DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

(     ) não possuo bens em meu nome.

(     ) possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 -- Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

## ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 159/2025

### FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

#### Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Separado  
Cor/Raça: ( ) Nenhuma ( ) Branca ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Preta ( ) Viúvo  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Conta: Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Op: ( ) Salário ( ) Corrente ( ) Outra: \_\_\_\_\_

#### Dependentes

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

#### Documentação Pessoal

RG.: nº \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Reservista (sexo masculino): \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Carteira de Trabalho: nº \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nº do Registro do Conselho: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

## CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 159/2025

### Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_ Zona: ( ) Urbana ( ) Rural  
Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Comissionado ( ) Contratado ( ) Celetista ( ) Estagiário/Bolsista  
Secretaria: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF.: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Carga Horária Semanal: ( ) 20 hrs ( ) 30 hrs. ( ) 40 hrs. ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Horário de Expediente: Entrada: \_\_\_:\_\_\_ Saída: \_\_\_:\_\_\_

Intervalo de Almoço: Saída: \_\_\_:\_\_\_ Retorno: \_\_\_:\_\_\_

Turno: ( ) Diurno ( ) Noturno Escala: ( ) Sim ( ) Não

Tipo: \_\_\_\_\_

### TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_ afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal – Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

### Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

- Dependentes

É obrigatória apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 12 de agosto de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Protocolo 1611741**

**PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 159/2025**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS DO MAGISTÉRIO EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 017/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Profissionais Habilitados do Magistério Edital/SMAR/SUB.RH/nº 017/2024, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES **no dia 15 de agosto de 2025, pontualmente às 10:00h**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

PROFESSOR MAPB - HISTÓRIA				
CANDIDATOS CLASSIFICADOS				
DATA: 15/08/2025 ÀS 10:00h		Vagas Disponibilizadas: 01 Vaga Ampla Concorrência: 01 Vaga		
Ordem De Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Nome	
1º	A m p l a Concorrência	22º	Everson Oliveira da Cruz	
2º	A m p l a Concorrência	23º	Raiane Gustavo Broetto	
3º	A m p l a Concorrência	24º	Alini Gabrielli Vicente Dias	
4º	A m p l a Concorrência	25º	Luís Otávio Glória de Almeida Soares	
5º	A m p l a Concorrência	26º	Dayana Pissaia da Silva	
6º	A m p l a Concorrência	27º	Juciane de Sousa Silva	
7º	A m p l a Concorrência	28º	Patrick Giuliano Taranti	

8º	A m p l a Concorrência	29º	Jamily Campos Gomes (dispensada) (Aceitou a vaga como cotista pela Portaria SMAR/SUB.RH/ nº 004/2025).
9º	A m p l a Concorrência	30º	Ingrid Aparecida Destefani Rodrigues
10º	A m p l a Concorrência	31º	Cristiano da Silva Antunes
11º	A m p l a Concorrência	32º	Etienne Santos Estelita de Souza
12º	A m p l a Concorrência	33º	C a m i l a Ohnesorge Pretti
13º	A m p l a Concorrência	34º	Livia Wulpi Corteletti
14º	A m p l a Concorrência	35º	Antonio Cesar Carvalho Paiva
15º	A m p l a Concorrência	36º	Graciele Soares da Conceição Marquardt

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 01 (uma) vaga para o cargo de Profissionais Habilitados do Magistério na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria/SMAR/SUB.RH/ Nº152/2025.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 12 de agosto de 2025.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI**  
**SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 431/2024, alterada pelas PORTARIAS/SEGOV: Nº215/2025 e Nº290/2025.

**ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 159/2025**

- 01 (uma) fotos 3x4 recente
- Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida e assinada (anexo IV)
- Cópia simples do cartão da conta bancária (**agência do Município de Santa Teresa**) (Caixa Econômica Federal - Conta Salário, Banco do Brasil ou Banestes) Obs.: para cargos da Secretaria de Educação, somente conta no Banco do Brasil;
- Atestado admissional com exames médicos, fornecido pelo Médico do Trabalho
- Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso)
- Cópia simples do CPF
- PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- Cópia simples do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral

- Carteira de Trabalho Digital ou cópia da CTPS frente e verso;
- Cópia simples do Diploma, Histórico Escolar ou Declaração Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Residência na área afim, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, para os cargos de médico especialista;
- Cópia simples do comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- Cópia simples do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino
- Cópia simples do Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- Cópia simples da Carteira de Motorista (somente para os cargos de motorista e operador de máquinas)
- Para os cargos que exigirem a Carteira Nacional de Habilitação, apresentar Certidão de "Nada Consta" na CNH, emitida pelo DETRAN
- Cópia simples do Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
- Cópia simples do Comprovante de quitação anual atualizado do respectivo Conselho Regional;
- Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);

#### CONTINUAÇÃO DO ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 159/2025

- Cópia simples da Carteira de vacinação - 1 via para o Setor de Medicina do Trabalho;
- Cópia simples da Certidão dos filhos menores de 21 anos (caso dependentes);
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração de matrícula e frequência escolar para filhos até 14 anos;
- Cópia simples do CPF dos dependentes (caso não tenha a informação na certidão de nascimento);
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (site da Polícia Federal);
- Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES); <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>
- Certidões Negativas da Justiça Estadual (1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES); <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa (acesso no site [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br));
- Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades de órgãos públicos que tenha exercido função;
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (anexo III), acompanhada da cópia integral da Declaração Atual de Imposto de Renda (caso declarante);
- Declaração de Acúmulos de cargos em Órgãos Públicos (anexo II);

o Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício.

**OBS: Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

#### ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 159/2025

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

( ) percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

( ) Ativo ( ) Inativo (aposentadoria)  
Identificação do Empregador:

Vínculo \_\_\_\_\_ Natureza \_\_\_\_\_

Local de Exercício ou prestação de serviço \_\_\_\_\_

Carga horária \_\_\_\_\_

Escala de Trabalho \_\_\_\_\_

Data de Posse/Contratação \_\_\_\_\_

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa: \_\_\_\_\_

Especificar possíveis licenças/afastamentos \_\_\_\_\_

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) servidor(a)

**ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 159/2025**

### DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

#### Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não possuo bens em meu nome.

( ) possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui:

\_\_\_\_\_

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) servidor(a)

**ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 159/2025**

### FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

#### Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado

( ) Separado

Cor/Raça: ( ) Nenhuma ( ) Branca ( ) Parda ( )

Amarela ( ) Preta ( ) Viúvo

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Conta: Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Op: ( )

Salário ( ) Corrente ( ) Outra: \_\_\_\_\_

### Dependentes

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Gênero:

( ) Masculino ( ) Feminino

CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge

( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não

Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Gênero:

( ) Masculino ( ) Feminino

CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge

( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não

Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Gênero:

( ) Masculino ( ) Feminino

CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge

( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não

Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Gênero:

( ) Masculino ( ) Feminino

CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge

( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não

Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

### Documentação Pessoal

RG.: nº \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Órgão

Emissor: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista

(sexo masculino): \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção:

\_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Carteira de Trabalho: nº \_\_\_\_\_

Série: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

P I S / P A S E P : \_\_\_\_\_ CNH :

\_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nº do Registro do Conselho: \_\_\_\_\_

Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Validade: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 159/2025**

### Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Zona: ( ) Urbana ( ) Rural

Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Comissionado ( ) Contratado

( ) Celetista ( ) Estagiário/Bolsista

Secretaria: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Carga Horária Semanal: ( ) 20 hrs ( ) 30 hrs. ( )

40 hrs. ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Horário de Expediente: Entrada: \_\_\_:\_\_\_ Saída: \_\_\_\_\_

Intervalo de Almoço: Saída: \_\_\_\_:\_\_\_\_ Retorno: \_\_\_\_:\_\_\_\_  
 Turno: ( ) Diurno ( ) Noturno Escala: ( )  
 Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

### TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_

afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal - Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor

#### Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

#### Dependentes

É obrigatória apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

**Protocolo 1611856**

**Santa Maria de Jetibá**

**Edital**

### AVISO LOCAÇÃO DE IMÓVEL RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

**Processo 2025-GT75C**

A Administração Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo,

torna público que necessita realizar a **LOCAÇÃO** de um galpão, destinado ao desenvolvimento de atividades culturais, armazenamento de materiais e suporte logístico da pasta.

O imóvel deve atender aos seguintes requisitos:

- Área coberta de, no mínimo, 270 m<sup>2</sup>;
- Estrutura totalmente fechada, com entrada acessível e portão com no mínimo 5m de altura e 5m de largura;
- Pelo menos um banheiro funcional, pia ou tanque;
- Localizado em até 5 km da sede da Prefeitura;
- Abastecido com água potável, ligado à rede de esgoto sanitário tratado e com iluminação pública instalada.

As propostas deverão ser protocolizadas exclusivamente via sistema EDOCS, até às **17h00min** do dia **15/08/2025**, acompanhadas dos seguintes documentos: comprovação de propriedade do imóvel, comprovante de pagamento do IPTU e indicação do valor mensal pretendido para locação.

A análise das propostas, a vistoria dos imóveis e a escolha do local a ser locado serão realizadas por uma comissão designada por Ato do Executivo.

Ressalta-se que o recebimento das propostas não implica em obrigação de contratação por parte do Município, que **poderá, a seu critério, rejeitar todas as propostas apresentadas.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 8 de agosto de 2025.

**RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA**  
**Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES**  
**Protocolo 1610928**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 008/2025**

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL 005/2025**  
**Convoca os candidatos(as) classificados(as) no**  
**Processo Seletivo - Edital n.º 005/2025, para**  
**preenchimento das vagas necessárias.**

O Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, representado pelo Prefeito Ronan Zocoloto Souza Dutra, no uso de suas atribuições legais, torna publica a chamada de candidatos(as) classificados(as) para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados no ANEXO I, para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 005/2025. No ANEXO II informamos os locais das vagas a serem preenchidas pelos candidatos convocados; os quais serão contratados a partir de **01 DE SETEMBRO DE 2025**. Os candidatos convocados no ato da chamada para escolha das vagas descritas no ANEXO II, deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE A FICHA DE INSCRIÇÃO IMPRESSA** e os documentos originais declarados na inscrição conforme item 8.8 do Edital nº 005/2025.

Após a escolha o(a) convocado(a) será encaminhado(a) a realizar os exames admissionais junto ao Setor de Medicina do Trabalho, localizado na Sede da Prefeitura para emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), posteriormente o candidato(a) deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Maria até a data indicada no Anexo I, munido(a) dos **documentos originais e cópias** relacionados no Edital de